CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 628 / 2026

Considerando que o acesso à informação clara e confiável sobre preços é um instrumento importante de proteção do consumidor, especialmente diante das diferenças de valores que podem existir entre estabelecimentos comerciais e regiões de uma mesma cidade.

Considerando que para famílias de baixa renda, trabalhadores e moradores dos bairros periféricos de Salvador, a aquisição de alimentos, produtos de higiene e itens de limpeza representa uma parcela significativa das despesas domésticas. A falta de informações comparativas pode dificultar o planejamento do orçamento familiar e a identificação de alternativas de compra mais econômicas.

Considerando que a proposta não pretende tabelar preços nem interferir na livre iniciativa. Seu objetivo é ampliar a transparência das relações de consumo, oferecendo informações que auxiliem o cidadão a tomar decisões de compra mais conscientes.

Considerando que a divulgação regionalizada, quando tecnicamente viável, poderá conferir especial utilidade à iniciativa, permitindo que o consumidor avalie alternativas de compra sem depender exclusivamente de pesquisas individuais ou de informações publicitárias dos próprios estabelecimentos.

Considerando que a medida também poderá contribuir para a educação financeira, o planejamento das despesas familiares e o fortalecimento das políticas municipais de defesa do consumidor.

Considerando que a presente indicação propõe que o Município avalie a implantação do Painel Soteropolitano de Preços de Produtos Essenciais, iniciativa voltada à divulgação periódica de pesquisas comparativas que permitam ao consumidor conhecer os valores encontrados em diferentes regiões da capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Senhor Prefeito Municipal de Salvador a realização de estudos, por intermédio da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), para implantação do Painel Soteropolitano de Preços de Produtos Essenciais, com divulgação periódica de pesquisas comparativas de preços por regiões do Município.

Salvador, 14 de outubro de 2026



RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS